



LEI Nº 2.778, DE 28 DE JANEIRO DE 2005.

"Altera os anexos I, I-A, II, III e V da Resolução n.º 407, de 02 de julho de 1.998, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, acrescenta Inciso III ao seu artigo 51 e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o anexo I e I-A da Resolução 407/98, modificada pela Lei Municipal 2.696, de 19 de março de 2003, acrescentando-se-lhe mais 04 vagas para o cargo de Assessor Político, somando um total de 09 vagas, lotadas junto aos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, um cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, alterando-se os símbolos de vencimento de todos os cargos em comissão, a serem providos mediante recrutamento amplo, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2.º Ficam criados no anexo II da Resolução 407/98 os cargos constantes do anexo II desta lei, a serem providos mediante concurso público, cujas atribuições serão definidas através de Portaria a ser expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Art. 3.º Ficam alterados os símbolos da Tabela de Vencimentos do Anexo III da Resolução 407/98, acrescentando-se-lhe cinco níveis iniciais e os seus vencimentos correspondentes, reequadrando-se e atualizando os demais símbolos de vencimentos, conforme o anexo III desta Lei.

Art. 4.º Fica alterado o Anexo V da Resolução 407/98 - Tabela de Progressão Horizontal, conforme anexo IV desta lei.



Art. 5º. Fica acrescido o inciso III ao art. 51 da Resolução 407/98, com a seguinte redação:

"Art. 51 ...

III - Para os cargos de Chefe de Gabinete da Presidência e Secretária Executiva da Presidência, possuir no mínimo 10 (dez) anos de serviços públicos prestados em atividades na administração pública, nesta Casa Legislativa".

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela dotação orçamentária inscrita sob a rubrica de n.º 31.9011.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 28 de janeiro de 2005.


MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

**ANEXO I – CORRESPONDETE AO ANEXO I E I-A DA RESOLUÇÃO 407/98****ANEXO I**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NÚMERO DE CARGOS
Assessor Político	AMPLO	CC I	09
Motorista da Presidência: escolaridade: 1.º Grau e Habilitação	AMPLO	CC II	01
Secretária Executiva da Presidência – Escolaridade: 2º Grau	AMPLO	CC II	01
Chefe de Gabinete da Presidência: 2º Grau	AMPLO	CC III	01
Assessor Legislativo – Escolaridade: 3º Grau	AMPLO	CC IV	01
Secretário Geral da Câmara – Escolaridade: 3º Grau	AMPLO	CC V	01
Procurador Jurídico do Legislativo - 3º Grau	AMPLO	CC VI	01

ANEXO I – A**TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VALORES EM REAIS
CC I	572,67
CC II	1.150,79
CC III	1.400,00
CC IV	1.972,79
CC V	2.401,08
CC VI	4.274,36

TABELA DE GRATIFICAÇÕES PARA TITULARES DE CARGOS EFETIVOS NO DESEMPENHO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Secretária Executiva da Presidência e Chefe de Gabinete da Presidência: 2.º Grau	Função Gratificada	20%	Recrutamento Restrito
Secretário Geral da Câmara, Assessor Legislativo, Procurador Jurídico do Legislativo: 3.º Grau	Função Gratificada	30%	Recrutamento Restrito

**ANEXO II****CORRESPONDENTE AO ANEXO II DA RESOLUÇÃO 407/98 – QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO – CARREIRA DAS ATIVIDADES DE APOIO****Escolaridade: 1.º Grau incompleto**

Denominação do Cargo	Nível de Promoção	Símbolo de Vencimento	Recrutamento	Número de vagas
Copeira	I	CE1	Restrito	02
Copeira	II	CE2	Restrito	
Copeira	III	CE3	Restrito	
Copeira	IV	CE4	Restrito	
Copeira	V	CE5	Restrito	

Escolaridade: 1.º Grau incompleto

Denominação do Cargo	Nível de Promoção	Símbolo de Vencimento	Recrutamento	Número de vagas
Vigilante	I	CE1	Restrito	02
Vigilante	II	CE2	Restrito	
Vigilante	III	CE3	Restrito	
Vigilante	IV	CE4	Restrito	
Vigilante	V	CE5	Restrito	

Escolaridade: 1º Grau incompleto e habilitação

Denominação do Cargo	Nível de Promoção	Símbolo de Vencimento	Recrutamento	Número de vagas
Motorista	I	CE1	Restrito	01
Motorista	II	CE2	Restrito	
Motorista	III	CE3	Restrito	
Motorista	IV	CE4	Restrito	
Motorista	V	CE5	Restrito	


Escolaridade: 2.º Grau Completo

Denominação do Cargo	Nível de Promoção	Símbolo de Vencimento	Recrutamento	Número de vagas
Telefonista	I	CE6	Restrito	02
Telefonista	II	CE7	Restrito	
Telefonista	III	CE8	Restrito	
Telefonista	IV	CE9	Restrito	
Telefonista	V	CE10	Restrito	

Escolaridade: 2.º Grau Completo

Denominação do Cargo	Nível de Promoção	Símbolo de Vencimento	Recrutamento	Número de vagas
Recepcionista	I	CE6	Restrito	02
Recepcionista	II	CE7	Restrito	
Recepcionista	III	CE8	Restrito	
Recepcionista	IV	CE9	Restrito	
Recepcionista	V	CE10	Restrito	

Escolaridade: 2º Grau Completo

Denominação do Cargo	Nível de Promoção	Símbolo de Vencimento	Recrutamento	Número de vagas
Porteiro	I	CE6	Restrito	02
Porteiro	II	CE7	Restrito	
Porteiro	III	CE8	Restrito	
Porteiro	IV	CE9	Restrito	
Porteiro	V	CE10	Restrito	



ANEXO III – (CORRESPONDENTE AO ANEXO III DA RESOLUÇÃO 407/98)
TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS DE CARREIRA

SÍMBOLO DE VENCIMENTO ANTERIOR	SÍMBOLO DE VENCIMENTO ATUAL	VALORES EM REAIS
	CE 1	390,21
	CE 2	410,45
	CE 3	430,97
	CE 4	452,51
	CE 5	475,13
CE1	CE 6	601,40
CE2	CE 7	631,47
CE3	CE 8	663,05
CE4	CE 9	696,21
CE5	CE 10	731,01
CE6	CE 11	915,64
CE7	CE 12	961,40
CE8	CE 13	1.009,47
CE9	CE 14	1.059,94
CE10	CE 15	1.112,94
CE11	CE 16	1.046,41
CE12	CE 17	1.098,74
CE13	CE 18	1.153,68
CE14	CE 19	1.211,37
CE15	CE 20	1.272,26
CE16	CE 21	1.138,10
CE17	CE 22	1.194,98
CE18	CE 23	1.254,74
CE19	CE 24	1.317,47
CE20	CE 25	1.383,35
CE21	CE 26	1.479,58
CE22	CE 27	1.553,56
CE23	CE 28	1.631,24
CE24	CE 29	1.712,80
CE25	CE 30	1.798,44
CE26	CE 31	2.105,04
CE27	CE 32	2.210,29
CE28	CE 33	2.320,79
CE29	CE 34	2.436,83
CE30	CE 35	2.558,66
CE31	CE 36	2.736,86
CE32	CE 37	2.873,73
CE33	CE 38	3.017,40
CE34	CE 39	3.168,28
CE35	CE 40	3.326,70

ANEXO
IV
(CORRESPONDENTE AO ANEXO V DA RESOLUÇÃO 407/98)

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL												
CE ANT.	CE ATUAL	VENCTO PADRÃO	GRAUS DE VENCIMENTO									
			1,05									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	CE 1	390,91	410,46	430,98	452,53	475,15	498,91	523,86	550,05	577,55	606,43	636,75
	CE 2	410,45	430,97	452,52	475,15	498,90	523,85	550,04	577,54	606,42	636,74	668,58
	CE 3	430,97	452,52	475,14	498,90	523,85	550,04	577,54	606,42	636,74	668,58	702,00
	CE 4	452,51	475,14	498,89	523,84	550,03	577,53	606,41	636,73	668,56	701,99	737,09
	CE 5	475,13	498,89	523,83	550,02	577,52	606,40	636,72	668,56	701,98	737,08	773,94
CE1	CE 6	601,40	631,47	663,05	696,20	731,01	767,56	805,94	846,23	888,54	932,97	979,62
CE2	CE 7	631,47	663,04	696,20	731,01	767,56	805,93	846,23	888,54	932,97	979,62	1.028,60
CE3	CE 8	663,05	696,20	731,01	767,56	805,94	846,24	888,55	932,98	979,63	1.028,61	1.080,04
CE4	CE 9	696,21	731,02	767,57	805,95	846,25	888,56	932,99	979,64	1.028,62	1.080,05	1.134,05
CE5	CE 10	731,01	767,56	805,94	846,24	888,55	932,98	979,63	1.028,61	1.080,04	1.134,04	1.190,74
CE6	CE 11	915,64	961,42	1.009,49	1.059,97	1.112,97	1.168,61	1.227,05	1.288,40	1.352,82	1.420,46	1.491,48
CE7	CE 12	961,40	1.009,47	1.059,94	1.112,94	1.168,59	1.227,02	1.288,37	1.352,79	1.420,43	1.491,45	1.566,02
CE8	CE 13	1.009,47	1.059,94	1.112,94	1.168,59	1.227,02	1.288,37	1.352,79	1.420,43	1.491,45	1.566,02	1.644,32
CE9	CE 14	1.059,94	1.112,94	1.168,59	1.227,01	1.288,37	1.352,78	1.420,42	1.491,44	1.566,02	1.644,32	1.726,53
CE10	CE 15	1.112,94	1.168,59	1.227,02	1.288,37	1.352,79	1.420,43	1.491,45	1.566,02	1.644,32	1.726,54	1.812,87
CE11	CE 16	1.046,41	1.098,73	1.153,67	1.211,35	1.271,92	1.335,52	1.402,29	1.472,41	1.546,03	1.623,33	1.704,49
CE12	CE 17	1.098,74	1.153,68	1.211,36	1.271,93	1.335,53	1.402,30	1.472,42	1.546,04	1.623,34	1.704,51	1.789,73
CE13	CE 18	1.153,68	1.211,37	1.271,93	1.335,53	1.402,31	1.472,42	1.546,04	1.623,35	1.704,51	1.789,74	1.879,23
CE14	CE 19	1.211,37	1.271,94	1.335,53	1.402,31	1.472,43	1.546,05	1.623,35	1.704,52	1.789,74	1.879,23	1.973,19
CE15	CE 20	1.272,26	1.335,88	1.402,67	1.472,80	1.546,44	1.623,76	1.704,95	1.790,20	1.879,71	1.973,70	2.072,38
CE16	CE 21	1.138,10	1.195,00	1.254,75	1.317,49	1.383,36	1.452,53	1.525,16	1.601,42	1.681,49	1.765,56	1.853,84
CE17	CE 22	1.194,98	1.254,73	1.317,47	1.383,34	1.452,51	1.525,13	1.601,39	1.681,46	1.765,53	1.853,81	1.946,50
CE18	CE 23	1.254,74	1.317,47	1.383,35	1.452,52	1.525,14	1.601,40	1.681,47	1.765,54	1.853,82	1.946,51	2.043,83
CE19	CE 24	1.317,47	1.383,35	1.452,51	1.525,14	1.601,39	1.681,46	1.765,54	1.853,81	1.946,51	2.043,83	2.146,02

CE20	CE 25	1.383,35	1.452,51	1.525,14	1.601,40	1.681,47	1.765,54	1.853,82	1.946,51	2.043,83	2.146,02	2.253,32
CE21	CE 26	1.479,58	1.553,56	1.631,24	1.712,80	1.798,44	1.888,37	1.982,79	2.081,92	2.186,02	2.295,32	2.410,09
CE22	CE 27	1.553,56	1.631,24	1.712,80	1.798,44	1.888,37	1.982,79	2.081,92	2.186,02	2.295,32	2.410,09	2.530,59
CE23	CE 28	1.631,24	1.712,80	1.798,44	1.888,37	1.982,79	2.081,92	2.186,02	2.295,32	2.410,09	2.530,59	2.657,12
CE24	CE 29	1.712,80	1.798,44	1.888,36	1.982,78	2.081,92	2.186,02	2.295,32	2.410,08	2.530,59	2.657,12	2.789,97
CE25	CE 30	1.798,44	1.888,36	1.982,77	2.081,91	2.186,01	2.295,31	2.410,08	2.530,58	2.657,11	2.789,96	2.929,46
CE26	CE 31	2.105,04	2.210,29	2.320,80	2.436,84	2.558,69	2.686,62	2.820,95	2.962,00	3.110,10	3.265,61	3.428,89
CE27	CE 32	2.210,29	2.320,80	2.436,84	2.558,68	2.686,62	2.820,95	2.961,99	3.110,09	3.265,60	3.428,88	3.600,32
CE28	CE 33	2.320,79	2.436,83	2.558,68	2.686,61	2.820,94	2.961,99	3.110,09	3.265,59	3.428,87	3.600,31	3.780,33
CE29	CE 34	2.436,83	2.558,67	2.686,60	2.820,93	2.961,98	3.110,08	3.265,58	3.428,86	3.600,30	3.780,32	3.969,33
CE30	CE 35	2.558,66	2.686,60	2.820,93	2.961,97	3.110,07	3.265,57	3.428,85	3.600,29	3.780,31	3.969,33	4.167,79
CE31	CE 36	2.736,86	2.873,70	3.017,39	3.168,26	3.326,67	3.493,00	3.667,65	3.851,04	4.043,59	4.245,77	4.458,06
CE32	CE 37	2.873,73	3.017,42	3.168,29	3.326,70	3.493,04	3.667,69	3.851,08	4.043,63	4.245,81	4.458,10	4.681,01
CE33	CE 38	3.017,40	3.168,27	3.326,68	3.493,02	3.667,67	3.851,05	4.043,60	4.245,78	4.458,07	4.680,98	4.915,03
CE34	CE 39	3.168,28	3.326,70	3.493,03	3.667,68	3.851,07	4.043,62	4.245,80	4.458,09	4.681,00	4.915,05	5.160,80
CE35	CE 40	3.326,70	3.493,03	3.667,68	3.851,07	4.043,62	4.245,80	4.458,09	4.681,00	4.915,05	5.160,80	5.418,84

CS

